

RECURSO  
**ESPECIAL**  
RECURSO  
-----  
**ORDINARIO**  
**CRIMINAIS**  
**FRANCISCO**  
**MONTEIRO**  
**ROCHA**  
**JÚNIOR**

**4ª EDIÇÃO**

Copyright © emais editora, 2022

Todos os direitos reservados.

*Editora-Chefe:* Jéssica Gonçalves

*Design Editorial:* Laura Pra Baldi de Freitas

*Preparação de Texto:* Deborah Cristina Amorim

**CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO  
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ**

---

R573r

Rocha Júnior, Francisco Monteiro

Recurso especial e recurso extraordinário criminais / Francisco Monteiro Rocha Júnior.  
[4. ed.]. - Florianópolis [SC] : Emais, 2022.  
284 p. ; 23 cm

Inclui bibliografia e índice

ISBN 978-65-86439-89-2

1. Processo penal - Brasil. 2. Brasil. [Código de Processo Civil (2015)]. 3. Recurso extraordinário - Brasil. 4. Recurso especial - Brasil. I. Título.

22-78602

CDU 343.1(81)

---

Meri Gleice Rodrigues de Souza - Bibliotecária - CRB-7/6439

Todos os direitos desta edição reservados à emais  
www.emaiseditora.com.br  
euquero@emaiseditora.com.br  
Florianópolis/SC

*Impresso no Brasil / Printed in Brazil*

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>37</b>
Capítulo I	
<b>INTRODUÇÃO AOS RECURSOS CRIMINAIS DIRIGIDOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES</b>	<b>39</b>
<b>1 FUNÇÕES CONSTITUCIONAIS DOS RECURSOS DIRIGIDOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES</b>	<b>39</b>
1.1 Recurso Extraordinário no sistema de controle de constitucionalidade brasileiro	39
1.2 Recurso Extraordinário no sistema recursal do Supremo Tribunal Federal: função e delineamentos gerais	43
1.3 Recurso Especial e o sistema de controle da legalidade das decisões dos Tribunais locais	44
1.4 O sistema brasileiro de precedentes	46
1.4.1 Lei 13.964/2019 e o sistema de precedentes no processo penal brasileiro	49
<b>2 CONCEITO, FUNDAMENTOS, CLASSIFICAÇÃO E EFEITOS DOS RECURSOS</b>	<b>52</b>
2.1 Conceito e fundamentos	52
2.2 Classificação dos recursos: ordinários e extraordinários	55
2.3 Efeitos dos recursos: devolutivo e suspensivo	56
<b>3 A TRAJETÓRIA DO EFEITO SUSPENSIVO DOS RECURSOS CRIMINAIS EXCEPCIONAIS</b>	<b>58</b>
3.1 O efeito suspensivo de 1988 até o julgamento do HC 84.078 pelo STF	58
3.1.1 A necessidade do esgotamento da segunda instância de jurisdição: interposição, julgamento e publicação dos embargos de declaração	59
3.1.2 Regramento especial para as penas restritivas de direito, segundo a qual, somente seriam executadas após o trânsito em julgado	59
3.1.3 Inexistência de irrisignação ministerial contra a sentença de 1º grau que estabelece a necessidade de decisão com trânsito em julgado para a expedição de mandado de prisão	60
3.2 O efeito suspensivo entre o julgamento do HC 84.078 até o julgamento do HC 126.292 pelo STF	61
3.3 O efeito suspensivo entre o julgamento do HC 126.292 até o julgamento das ADCs 43, 44 e 54 pelo STF	64

3.3.1 Não conhecimento de habeas corpus que buscavam a soltura do paciente – independentemente do tema nele debatido – pelo fato de que houve esgotamento das instâncias ordinárias	68
3.3.2 Iniquidade do entendimento do HC 126.292 do STF face a pluralidade de provimentos de recursos especiais defensivos	69
3.4 O atual reconhecimento do efeito suspensivo aos recursos extraordinários criminais: o julgamento das Ações Declaratórias de Constitucionalidade 43, 44 e 54	73
<b>Capítulo II</b>	
<b>PRESSUPOSTOS ORDINÁRIOS DE ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO</b>	<b>80</b>
1 A DISTINÇÃO ENTRE OS PRESSUPOSTOS ORDINÁRIOS, CONSTITUCIONAIS E ESPECÍFICOS DOS RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO	80
2 OS PRESSUPOSTOS ORDINÁRIOS DOS RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO	81
2.1 Pressupostos subjetivos	81
2.1.1 Legitimação para recorrer	81
2.1.2 O interesse em recorrer	82
2.2 Pressupostos objetivos	84
2.2.1 Cabimento: a regularidade procedimental	84
2.2.2 A tempestividade e a Súmula 710 do STF	84
a) contagem de prazo no processo penal	85
b) contagem de prazo para o Ministério Público	85
c) feriado estadual ou municipal no dia de vencimento do prazo	86
d) (des)necessidade de reiteração dos recursos excepcionais protocolados antes do julgamento dos embargos de declaração e Súmulas 418 e 579 do STJ	87
e) tempestividade do recurso excepcional transmitido via fac-símile (fax) e Súmula 216 do STJ	89
f) Lei 7.871/89 e prazo em dobro da Defensoria Pública e inaplicabilidade para defensores dativos	91
2.2.3 O preparo	91
<b>Capítulo III</b>	
<b>OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS DE ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO</b>	<b>94</b>
1 PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS COMUNS AO RECURSO ESPECIAL E AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO	95
1.1 Decisão proferida em única ou última instância e Súmulas 207 do STJ e 281 do STF	95

1.2 Cisão da decisão: interposição de embargos infringentes ou de nulidade simultaneamente aos recursos excepcionais?	97
1.2.1 O entendimento do STF e a respectiva Súmula 355	98
1.2.2 O entendimento do STJ e a respectiva Súmula 207	100
<b>2 PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS EXCLUSIVOS DO RECURSO ESPECIAL</b>	<b>103</b>
2.1 Decisão recorrida proveniente de Tribunal e Súmula 203 do STJ	103
2.1.1 Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Federal e Turma Nacional de Uniformização da jurisprudência	105
2.1.2 Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Federal e Resolução 03/2016 do STJ	105
2.2 Existência de questão federal infraconstitucional a ser dirimida	107
2.2.1 A contrariedade e a negativa de vigência à Lei Federal: art. 105, III, alínea "a" da Constituição Federal	108
a) abrangência do termo "lei federal" e Súmula 399 do STF	108
b) (ir)relevância da distinção entre "contrariedade" e "negativa de vigência" de lei	109
c) indicação do texto legal violado e demonstração de como se procedeu a violação	112
2.2.2 A divergência entre o julgado recorrido e a decisão de outro tribunal: art. 105, III, alínea "c" da Constituição Federal	113
a) Divergência entre o julgado recorrido e a decisão de outro tribunal e a Súmula 13 do Superior Tribunal de Justiça	115
b) Cotejo analítico: identidade jurídica e semelhança fática e RISTJ	117
c) Comprovação do dissídio jurisprudencial	119
<b>3 PRESSUPOSTO CONSTITUCIONAL EXCLUSIVO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO: EXISTÊNCIA DE QUESTÃO CONSTITUCIONAL A SER DIRIMIDA</b>	<b>120</b>
3.1 Cabimento contra decisão de Turma Recursal de Juizado Especial Criminal e Súmulas 640 e 690 do STF	121
3.2 Existência de questão constitucional nas decisões de segunda instância que declaram a inconstitucionalidade ou infirmam a constitucionalidade de norma federal	122
3.2.1 A suscitação do incidente de inconstitucionalidade (art. 97 da Constituição Federal) e Súmula 513 do STF	124
3.2.2 Indicação do texto constitucional violado e demonstração de como se deu a violação	127
3.3 A contrariedade de dispositivo da Constituição Federal: art. 102, III, alínea "a" da Constituição Federal	128
3.3.1 Necessidade de contrariedade direta à norma constitucional e Súmula 636 do STF	129
3.4 A declaração de inconstitucionalidade de tratado ou lei federal: art. 102, III, alínea "b" da Constituição Federal	132

3.4.1 Princípio da presunção da constitucionalidade das leis como condicionante da interpretação constitucional realizada no Recurso Extraordinário fundado na alínea "b"	133
3.5 Os mecanismos de interpretação constitucional	134
3.5.1 A interpretação conforme e a declaração de nulidade sem redução de texto	135
3.5.2 A filtragem constitucional	138
<b>4 PERMISSIVOS CONSTITUCIONAIS INAPLICÁVEIS NA SEARA CRIMINAL: A IRRELEVÂNCIA DAS ALÍNEAS "C" E "D" DO ART. 102, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL</b>	<b>141</b>

## Capítulo IV

### **PRESSUPOSTOS ESPECÍFICOS DE ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO** 142

<b>1 PRESSUPOSTOS ESPECÍFICOS DE ADMISSIBILIDADE COMUNS AOS RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO</b>	<b>144</b>
1.1 Prequestionamento do tema do recurso especial ou extraordinário	144
1.1.1 As diversas concepções do prequestionamento e a aceção adotada (e sua limitação de ordem prática)	145
1.1.2 Embargos de declaração não inovam tema a título de prequestionamento	149
1.1.3 Recurso contra decisão que a despeito de declaratórios não aborda questão que foi ventilada	152
a) Tema federal não abordado - Recurso Especial fundado no art. 619 do Código de Processo Penal – Súmula 211 do STJ	152
b) Tema Constitucional não abordado – embargos suficientes para prequestionar a questão constitucional – Súmula 356 do STF	158
1.1.4 Violação de norma que surge originariamente no acórdão recorrido e desnecessidade dos embargos – posição contrária da jurisprudência	161
1.1.5 Prequestionamento e nulidade absoluta	162
1.1.6 Da viabilidade do prequestionamento implícito	164
1.1.7 Prequestionamento, questão prejudicial e de mérito	165
1.1.8 Embargos de Declaração, caráter protelatório e Súmula 98	167
1.1.9 Prequestionamento, voto vencido e Súmula 320	169
1.2 Inadmissibilidade para reexame de prova e Súmulas 7 do STJ e 279 do STF: a questão de fato e a questão de direito	170
1.2.1 Questão de fato e questão de direito: distinções	172
1.3 Inadmissibilidade quando a decisão atacada não mudar seu dispositivo, mesmo com provimento do REsp ou RE	177
1.3.1 Inadmissibilidade do recurso especial quando há necessidade simultânea de Recurso Extraordinário não sendo esse interposto e vice-versa - Súmulas 126 do Superior Tribunal de Justiça e 283 do Supremo Tribunal Federal	177

1.3.2 Inadmissibilidade de recurso excepcional (isoladamente considerado) quando há fundamento não atacado	180
1.4 Inadmissibilidade quando houver deficiência na fundamentação do recurso e Súmula 284 do STF	181
1.5 Interposição restrita pelo assistente de acusação e Súmulas 208 e 210 do Supremo Tribunal Federal	183
1.5.1 Restrições para a interposição de recursos ordinários	183
1.5.2 Restrições para a interposição de recursos excepcionais	184
1.6 Viabilidade em caso de contrariedade/negativa de vigência de princípio jurídico	188
<b>2 PRESSUPOSTOS ESPECÍFICOS DE ADMISSIBILIDADE EXCLUSIVOS DO RESP</b>	<b>190</b>
2.1 Absoluta exigência de procuração nos autos para a interposição e Súmula 115	190
2.2 Improvimento quando tese do recurso é contrária a entendimento consolidado do tema e Súmulas 83 do STJ e 286 do STF	192
<b>3 PRESSUPOSTOS ESPECÍFICOS DE ADMISSIBILIDADE EXCLUSIVOS DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO</b>	<b>194</b>
3.1 Cabimento de recurso extraordinário contra acórdão que julga recurso especial	194
3.1.1 Cabimento contra decisão do STJ da qual emana, originariamente questão constitucional	195
3.2 Necessidade da demonstração da Repercussão Geral para o conhecimento do Recurso Extraordinário	196
3.2.1 Fundamento jurídico e legislação comparada	197
3.3.2 Eficácia vinculante e efeito erga omnes	199
3.3.3 Requisitos para o tema do recurso possuir repercussão geral	200
<b>Capítulo V</b>	
<b>PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DOS RECURSOS EXCEPCIONAIS</b>	<b>203</b>
<b>1 INTERPOSIÇÃO: REQUISITOS ESSENCIAIS, CONTRADITÓRIO E PRINCÍPIOS REGENTES</b>	<b>204</b>
1.1 Requisitos essenciais	204
1.2 Interposição no Tribunal no qual foi proferida a decisão recorrida	205
1.3 Contraditório: contrarrazões da parte contrária	206
1.4 Princípio da primazia do mérito	208
<b>2 JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE NO TRIBUNAL A QUO – ART. 1.030 DO CPC/2015</b>	<b>209</b>
2.1 Recursos que serão negados, sem análise do tema federal ou constitucional veiculado	210
2.1.1 Tema do recurso não teve repercussão geral reconhecida ou acórdão recorrido acolhe entendimento da repercussão geral	210
2.1.2 Acórdão em conformidade com entendimento do STF ou do STJ	212

2.2 Recursos que serão encaminhados para retratação do órgão no qual foi julgado o acórdão recorrido	213
2.3 Recursos que serão sobrestados – e as questões correlatas da manutenção da prisão cautelar e da prescrição	214
2.3.1 É razoável a manutenção da prisão cautelar em processo suspenso por aguardar decisão final de Repercussão Geral ou Recurso Repetitivo?	215
2.3.2 Como incidiriam os prazos prescricionais em processo suspenso por aguardar decisão final de Repercussão Geral ou Recurso Repetitivo?	216
2.4 Recursos cuja admissibilidade será analisada e seleção dos representativos da controvérsia	217
2.4.1 Juízo de admissibilidade dos recursos	217
2.4.2 Seleção de recurso representativo de controvérsia	219
2.5 Demais aspectos do juízo de admissibilidade realizado pelo Tribunal a quo	220
2.5.1 Fundamentação da decisão de admissibilidade dos recursos excepcionais	220
2.5.2 Da inexistência (segundo a jurisprudência) de impedimento de magistrado que participa do julgamento da ação penal originária para proferir o juízo de admissibilidade do REsp ou RE	221
<b>3 DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES ADMITIDOS PELO TRIBUNAL DE ORIGEM</b>	<b>222</b>
3.1 Da ordem de julgamento do recurso especial e extraordinário interpostos simultaneamente	222
3.2 Da hipótese em que o recurso extraordinário deve ser julgado anteriormente ao recurso especial	224
3.3 Admissão total e parcial na origem e conhecimento na Corte Superior (Súmulas 528 e 292 do STF)	225
<b>4 DOS RECURSOS CONTRA DECISÃO DE INADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS EXCEPCIONAIS</b>	<b>226</b>
4.1 Agravo interno no tribunal de origem	227
4.1.1 Contra decisão que nega seguimento em virtude de repercussão geral, recurso repetitivo ou que determina sobrestamento de recurso	227
4.1.2 Contra decisão que determina sobrestamento de recurso extraordinário e recurso especial intempestivo	228
4.1.3 Contra decisão que suspende recurso que verse sobre questão afetada à sistemática dos recursos repetitivos	229
4.2 Agravo ao Tribunal Superior	229
4.2.1 Hipótese de cabimento	229
4.2.2 Prazo de 15 dias corridos para interposição do agravo ao Tribunal Superior	230
4.2.3 Interposição e procedimento prévio	232
4.2.3 (Ordem de) Julgamento nos Tribunais Superiores	233



4.2.4 O tema do agravo e Súmulas 182 do Superior Tribunal de Justiça e 287 do Supremo Tribunal Federal	233
4.3 Recurso contra denegação monocrática do agravo ao Tribunal Superior: agravo regimental (interno)	235
4.3.1 Interposição e procedimento	235
4.3.2 Prazo de 5 (cinco) dias corridos para a interposição do agravo regimental criminal	236
4.3.3 Tema do agravo regimental e aplicabilidade da Súmula 182 do STJ por analogia	238
<b>5 OS EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA</b>	239
5.1 Noções gerais	239
5.2 Do cabimento	240
5.2.1 Da natureza dos acórdãos embargáveis	240
a) Não cabimento quando o dissenso se dá entre acórdãos proferidos em habeas corpus ou recurso ordinário em habeas corpus	240
b) Acórdãos de mérito ou que ao menos tenham apreciado a controvérsia e Súmulas 315 e 316 do STJ	241
c) Para além do julgamento do mérito: regulamentação e entendimento do STF sobre o tema	243
d) Acórdãos de recursos ou ações de competência originária, e debate de direito material ou processual	244
5.2.2 Descabimento quando jurisprudência se firma no sentido do acórdão recorrido	245
5.2.3 Embargos de Divergência endereçados ao mesmo órgão do qual emanou a decisão recorrida	246
5.3 Prazo de 15 (quinze) dias dos embargos de divergência	247
5.4 Da comprovação da divergência	248
5.5 Do procedimento	249
5.5.1 Do procedimento no STJ	249
5.5.2 Do procedimento no STF	250
<b>6 PROCEDIMENTO DO RECURSO REPETITIVO E DA REPERCUSSÃO GERAL</b>	251
6.1 O procedimento dos recursos repetitivos no STJ	251
6.1.1 Requisitos para indicação de recurso como representativo de controvérsia	252
6.1.2 Saneamento inicial do recurso recebido como representativo da controvérsia	253
6.1.3 A afetação do recurso representativo de controvérsia e a limitação da suspensão dos feitos criminais no território nacional	254
6.1.4 Procedimento da afetação e hipótese de desafetação	257
6.1.5 Efeitos da afetação e processamento do recurso repetitivo	259
6.1.6 Efeitos do julgamento do recurso repetitivo nos demais processos	260
6.1.7 Cabimento de recurso e procedimento de revisão do tema repetitivo	261

6.2.0 procedimento da repercussão geral no STF	262
6.2.1 Indeferimento liminar do recurso extraordinário pela patente inexistência de repercussão geral	262
6.2.2 Do cabimento de agravo regimental contra decisão monocrática que liminarmente deixa de reconhecer a repercussão geral	263
6.2.3 Do exame da repercussão geral pelo Plenário Virtual	264
6.2.4 Da repercussão geral presumida	265
6.2.5 O julgamento da questão constitucional (mérito) do recurso extraordinário	266
6.2.6 Da admissão de terceiro interessado na apreciação dos recursos extraordinários	267
6.2.7 Vigência da lei e exigibilidade da respectiva demonstração	268
<b>7 DEMAIS ASPECTOS DO PROCEDIMENTO DOS RECURSOS EXCEPCIONAIS</b>	<b>269</b>
7.1 Cabimento de habeas corpus perante o STF em face de decisão que nega provimento a recurso especial, agravo ou agravo regimental	269
7.2 Lei 14.365 de 02 de junho de 2022 e ampliação das hipóteses de sustentação oral nos recursos criminais nos tribunais superiores	270
7.3 Efeitos da decisão do Recurso Especial ou Extraordinário	271
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>273</b>